



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº:03 /2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 13/01/2024

Assunto: SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito; LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

Venho por meio deste pedir para abrir licitação para itens abaixo escrito e conforme termo de referência em anexo

1.JUSTIFICATIVA

O Carnaval é uma celebração marcante de nossa cidade, sendo uma festividade tradicional que enaltece a cultura, a alegria e o espírito comunitário, com destaque para as tradições carnavalescas que fazem parte da nossa identidade.

Durante o Carnaval, é comum vivenciar desfiles de blocos e escolas de samba, apresentações artísticas, shows ao vivo, e diversas atividades que proporcionam momentos de diversão e lazer para todos os participantes. Além disso, o evento movimenta o comércio local, promovendo uma variedade de opções gastronômicas e de artesanato, fortalecendo a economia da região.

Gostaríamos de ressaltar a importância cultural e social do Carnaval, um evento aguardado com grande entusiasmo por nossos cidadãos e visitantes de outras localidades.

A escolha dessas atrações como destaque do Carnaval baseia-se no reconhecimento de seu talento e no impacto positivo que terão no evento, oferecendo ao público uma experiência vibrante e memorável. A presença de artistas renomados reforça o compromisso em proporcionar um Carnaval de alta qualidade, que celebre nossa cultura com grande estilo.

O Carnaval é uma ocasião para reunir famílias, amigos e visitantes, promovendo momentos de união, celebração e valorização das nossas tradições culturais. Estamos certos de que esta edição será mais um marco na história do nosso município, consolidando o evento como um dos mais esperados do ano.

Sem mais para momento,
Atenciosamente,

Aline Cristina da Costa
Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte Cultura Turismo Eventos e Lazer

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS

06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG	
PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	13 / 01 / 2025
ÀS	16:21 HORAS.
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW AO KAREKAS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, no dia 02 de março de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 84122764

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O carnaval tornou-se um dos eventos mais esperados pelos moradores e, além disso, atrai visitantes de diversas regiões. Vale destacar que o carnaval desempenha um papel crucial no fortalecimento econômico e social, contribuindo positivamente para áreas como comércio, educação, cultura, esporte, turismo, segurança e lazer. Dessa forma, com a contratação dos shows para a realização do carnaval, após quase dois anos de ausência devido à pandemia, o retorno da festa promove um grande fluxo de turistas que impulsionam atividades culturais e, conseqüentemente, enriquecem a cultura local.

O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Eventos, em parceria com outras secretarias municipais e colaboradores, que estarão disponíveis para prestar serviços e garantir o cumprimento das normas e protocolos de segurança.

JCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW OS KAREKAS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	15.000,00

NF 18 – 29/11/2024	NF 20– 07/12/2024	NF 17- 13/04/2024
15 .000,00	15.000,00	15.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito em Praça Pública no dia 02 de MARÇO de 2025.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.

8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.

8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, Logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.

8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artistas e/ou da equipe envolvida.

8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3ª do presente deste contrato.

9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);

9.3. Serviços de limpeza;

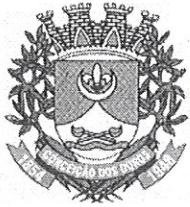
9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;

9.5. Pagamentos de ECAD.

9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

JCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 168

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.

10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.

10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

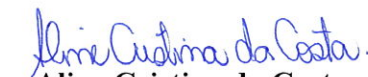
15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW OS KAREKAS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 13 de janeiro de 2025


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa

Matricula: 3854

E-mail: aline.cristinam21@gmail.com

Telefone: 35 9 84122764

1. Justificativa da necessidade da contratação

O carnaval tornou-se um dos eventos mais aguardados pela população local e atrai visitantes de diversas regiões. É fundamental destacar que o carnaval tem um papel significativo no desenvolvimento econômico, social e cultural, gerando benefícios para o comércio, educação, cultura, esporte, turismo, segurança e lazer.

Com a realização dos shows programados, o evento promove uma expressiva movimentação de turistas, fortalecendo o setor turístico e incentivando práticas culturais que enriquecem a identidade local. Organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Eventos, em parceria com outras secretarias municipais e colaboradores, o carnaval contará com serviços estruturados para oferecer uma experiência segura e de alta qualidade aos participantes.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW OS KAREKAS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

JCC



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW OS KAREKAS NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O valor estimado para a contratação é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. Data prevista para contratação:

A apresentação artística será realizado no dia 02 de Março , domingo de carnaval.

6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2025:

Ficha: 168

Doc



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

A prioridade de contratação foi definida como alta, visto que o carnaval começa em 28 de fevereiro de 2025, e portanto necessário a contratação dos artistas pra apresentação o quanto antes, sob pena de ficar o município sem atividades de cultura e lazer num momento tão importante como o carnaval.

Conceição dos Ouros, 13 de Janeiro de 2025.

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.